



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI  
Taquari/RS

<b>PROTOCOLO</b>
<b>Data:</b> 13/12/2023 10:46:22
<b>Processo:</b> 203798/2023
Visto

## TRAMITAÇÃO

**Setor Destino:** LICITAÇÕES

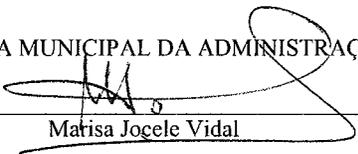
**Assunto:** ABERTURA DE LICITAÇÃO

**Descrição do Assunto:**

ABERTURA DE LICITAÇÃO- POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, LINHA BEIRA DO RIO FAZENDA PEREIRA.MEMORANDO Nº 590/2023.

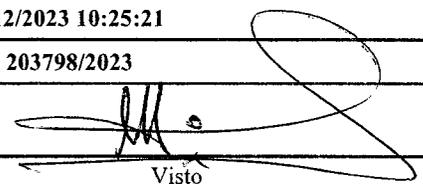
**OBS:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO- PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.  
Taquari/RS, 13 de dezembro de 2023.

  
Mafisa Jocene Vidal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI  
Taquari/RS

<b>PROTOCOLO</b>	
<b>Data:</b> 13/12/2023 10:25:21	 Visto
<b>Processo:</b> 203798/2023	

## REQUERIMENTO

**Requerente:** Secretaria Municipal da Administração

**CPF/CNPJ:** 000.000.000-00

**Telefone:**

**E-Mail:**

**Endereço:** OSVALDO ARANHA

**Bairro:** NAO INFORMADO

**Cidade:** Taquari

**Setor Destino:**

**Assunto:** ABERTURA DE LICITAÇÃO

**Descrição do Assunto:**

ABERTURA DE LICITAÇÃO- POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, LINHA BEIRA DO RIO FAZENDA PEREIRA.MEMORANDO Nº 590/2023.

N. Termos

P. Deferimento

**CCP:** 1001213

**Identidade:**

**Celular:**

**Número:** 98

**CEP:** 95.860-000

**Estado:** RS

Taquari/RS, 13 de dezembro de 2023

---

Secretaria Municipal da Administração  
000.000.000-00

**Endereço Online:**

**Código de Verificação:** AJJQ-KA11

**AUTORIZAÇÃO  
DA AUTORIDADE  
COMPETENTE**



**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



Taquari, 07 de dezembro de 2023.

**Memorando 204/2023**

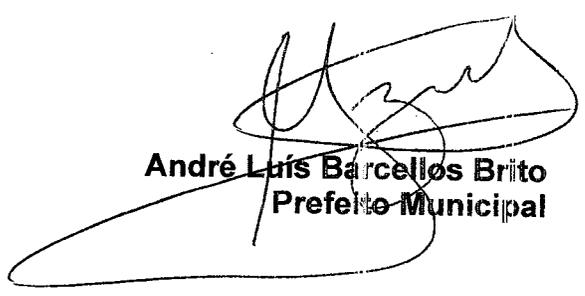
**De: Gabinete do Prefeito**

**Para: Secretaria da Administração**

Solicito que seja feito o contrato emergencial para o transporte coletivo de passageiros das linhas Municipais a seguir:

- Rincão São José/Rincão São José-via Boa Vista/ Léo Alvim Faller/ Bairro Coqueiros;
- Passo do Santa Cruz;
- Beira do Rio/ Fazenda Pereira;

Até que o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Taquari seja elaborado, o qual já se encontra em fase de assinatura do contrato (nº 205/2022, em anexo).

  
**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
1990

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ASSUNTO: TRANSPORTE PUBLICO

---

## Memorando 302/2023

Conforme solicitado através do memorando 204/2023 do Gabinete do Prefeito, solicito que a Secretaria Municipal de Planejamento, proceda para a contratação de empresa para atuar no transporte coletivo da localidade da “Beira do Rio/ Fazenda Pereira”, observando o decreto municipal 4.256/2021 e lei municipal 4.318/2020

Taquari, 08 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Josiane Pereira Vargas  
Coordenadora da Administração  
Secretaria de Administração

Recebido em  
11/12/2023



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1  
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



# **TERMO DE REFERÊNCIA**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo a execução de contrato emergencial de concessão para prestação de serviços de transporte coletivo no Município de Taquari, essa linha irá atender as localidades do interior do município que serão: Beira do Rio e Fazenda Pereira, a linha terá frequência de uma vez por semana sendo duas viagens por dia.

A tarifa do serviço público outorgado será fixada pelo preço da proposta vencedora, conforme previsto no art. 10, da Lei nº 4.318/2020 e através do decreto nº4.256/2021

<b>SAÍDA – Roteiro</b>	Rua José Porfírio da Costa em direção à Rua Lautert Filho
	Seguir até o Rincão. Rua Francisco Antônio Bittencourt até ingressar na RS 287;
	Seguir até a Fazenda Pereira
	Retornar pela RS 287, pela localidade de amoras
	Seguir pela localidade de Arroio do Potreiro
<b>CHEGADA</b>	Rua Othelo Rosa, Centro

### JUSTIFICATIVA:

Importante ressaltar que os moradores das localidades do interior do município de Taquari: Beira do Rio e Fazenda Pereira utilizavam o transporte da empresa Fátima para o acesso ao centro do município, bem como estudantes das redes estadual e municipal que utilizavam esta linha para o acesso às escolas.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 790  
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





# PREFEITURA DE TAQUARI

No dia 10 de junho de 2021 a empresa Fátima através de um comunicado que se encontra em anexo, informando que não irá mais realizar a linha que atende estas localidades do interior, impossibilitando o deslocamento de moradores locais, até o centro do município.

Vale ressaltar que poder público foi solicitado pelas comunidades para resolver a situação, para suprir a demanda dessas comunidades.

Diante do prazo de encerramento do contrato nº053/2023, no dia 18/12/2023 que trata sobre a linha municipal Beira do Rio – Fazenda Pereira e considerando a Lei 12.587 que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PMU) exige que Municípios com mais de 20 mil habitantes elaborem o (PMU), nesse sentido, o Município de Taquari está desenvolvendo o Plano Municipal de Mobilidade Urbana, que consiste em um instrumento de planejamento e ações de curto, médio e longo prazo. A elaboração deste plano segue a metodologia do WRI Brasil, Instituto de Pesquisa que integra o World Resources Institute, os passos consistem em atividades de preparação, aplicação do plano de comunicação e diálogos com a sociedade, escopo, procedimentos gerenciais e por fim a elaboração do plano como marco legal. Como forma de garantir a excelência das etapas previstas no plano de trabalho, buscou-se um acordo de cooperação com a Universidade Federal de Santa Maria, esta parceria possibilitará estudos como, engenharia de tráfego par melhoria da circulação viária, impactos e necessidades de mobilidade de polos geradores de viagens, estudos sobre sinalização viária na cidade. Desta forma, será possível gerar as informações necessárias para elaboração do edital de concessão da linha de transporte coletivo Beira do Rio – Fazenda Pereira, tendo em vista que o tramite processual do edital de concessão segue etapas que demandam de um período de tempo que excede a data de encerramento do contrato nº 053/2023. Vale salientar que o Plano de Mobilidade Urbana contempla à todas as pessoas residentes no município, uma vez que os moradores da zona rural necessitam realizar deslocamentos dentro da área urbana e zona comercial, portanto devem ter uma estrutura de mobilidade adequada.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios.



### **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

O serviço será operado conforme descrito neste Termo de Referência e no anexo I – mapa do itinerário. Os quais constam todas as informações técnicas relativas a itinerários, número de veículos para operação do serviço, número de viagens, respectiva extensão (ida e volta), bem como, as linhas descritas de forma detalhada.

### **PAGAMENTO DE TARIFA:**

O município de Taquari através da Planilha de Custos – ANEXO II deste Termo de Referência fixa a tarifa máxima para prestação dos serviços de transporte coletivo, abrindo competição regulada pelo oferecimento do menor preço ao usuário.

Será receitas da concessionária a tarifa paga pelos usuários no ato da utilização do serviço, sendo o valor mínimo de R\$12,50 e o valor máximo de R\$15,75, conforme planilha de custos tabela no anexo II. Sendo as propostas encontradas de valor mínimo de R\$4,40 e valor máximo R\$15,75.

### **DAS ISENÇÕES**

São isentos do pagamento da tarifa, devendo a Concessionária proceder conforme disposto na Lei Municipal nº 4.318/2020, em especial:

- a) Crianças até 06 (seis) anos de idade;
- b) Maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade

A cobrança do usuário do serviço, inclusive os usuários com direito a isenção tarifária e descontos, será feita através de sistema de bilhetagem manual, sendo cobrada a tarifa pertinente ao serviço no momento da realização da viagem.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 790  
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br



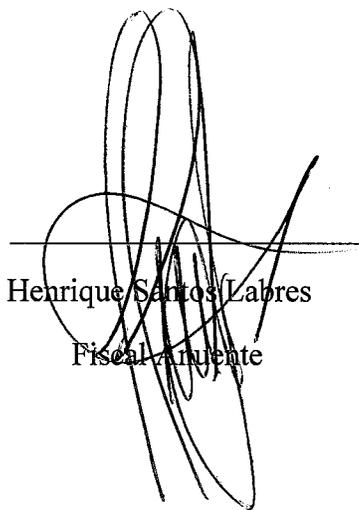


# PREFEITURA DE TAQUARI

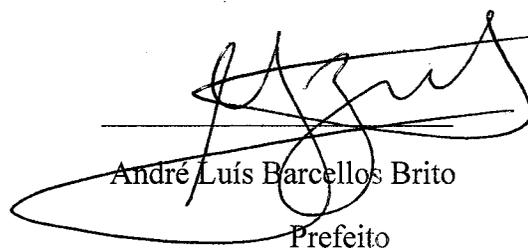
## PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato acerca da concessão para a prestação de serviços de transporte coletivo no Município de Taquari, na linha Beira do Rio – Fazenda Pereira é de 180 dias.

Taquari, 11 de dezembro de 2023.



Henrique Santos Labres  
Fiscal Aruente



André Luís Barcellos Brito  
Prefeito



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



**Fwd: RES: RES: RES: Transporte Urbano**

**De** Josiane Pereira Vargas <dep.projetos@taquari.rs.gov.br>  
**Para** <sec.administracao@taquari.rs.gov.br>  
**Data** 14/07/2021 14:00

----- Mensagem original -----

**Assunto:** RES: RES: RES: Transporte Urbano  
**Data:** 05/07/2021 19:31  
**De:** Airton Roberto Rehbein <airton@tce.rs.gov.br>  
**Para:** 'Josiane Pereira Vargas' <dep.projetos@taquari.rs.gov.br>

Josiane, elaborar o Edital de Concessão do Transporte Coletivo é complexo, uma alternativa seria formar uma comissão e vocês estudarem outros Editais. Um dos trabalhos mais complexo é o cálculo da tarifa, que depende de como vai funcionar o sistema como um todo.

---

**De:** Josiane Pereira Vargas [mailto:dep.projetos@taquari.rs.gov.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 2 de julho de 2021 11:04  
**Para:** Airton Roberto Rehbein  
**Assunto:** Fwd: RES: RES: Transporte Urbano

Boa Tarde

Prezado Airton

Gostaria de saber se o tribunal tem algum manual de edital para orientar o município na elaboração do edital da concessão.

Desde já agradeço. Aguardo retorno.

----- Mensagem original -----

**Assunto:** RES: RES: Transporte Urbano  
**Data:** 01/07/2021 11:38  
**De:** Airton Roberto Rehbein <airton@tce.rs.gov.br>  
**Para:** 'Josiane Pereira Vargas' <dep.projetos@taquari.rs.gov.br>

Josiane, é fundamental formalizar o contrato emergencial, até que o lançamento da licitação.

---

**De:** Josiane Pereira Vargas [mailto:dep.projetos@taquari.rs.gov.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 29 de junho de 2021 12:30  
**Para:** Airton Roberto Rehbein  
**Assunto:** Fwd: RES: Transporte Urbano

Boa Tarde

Prezado Airton

A nossa situação é a seguinte:

Em março de 2020 foi feito a Lei, depois veio a pandemia e não feito mais nada.

O município pretende fazer um contrato temporário, até regularizar a situação a concessão que já está em elaboração do edital.

Desde já agradeço. Aguardo retorno.

----- Mensagem original -----

**Assunto:** RES: Transporte Urbano  
**Data:** 28/06/2021 17:32  
**De:** Airton Roberto Rehbein <airton@tce.rs.gov.br>

**Para:** 'Josiane Pereira Vargas' <dep.projetos@taquari.rs.gov.br>

Josiane, boa tarde.

Atualmente, vocês tem contrato de concessão assinado ou contrato temporário ?

Airton Roberto Rehbein

Coordenador do Serviço de Auditoria de Porto Alegre

---

**De:** Josiane Pereira Vargas [mailto:dep.projetos@taquari.rs.gov.br]

**Enviada em:** segunda-feira, 28 de junho de 2021 08:46

**Para:** Airton Roberto Rehbein

**Assunto:** Transporte Urbano

 Bom Dia

Prezado Airton

Na oportunidade, informamos que administração precisa de informações a respeito do transporte municipal coletivo, para a sua regularização. Poderia por gentileza nós ajudar, se tem alguma orientação, norma que temos que seguir.

Desde já agradeço. Aguardamos retorno.

--

**Josiane Pereira Vargas**

Coordenadora da Secretaria da Administração

Coordenadora de Projetos e Captação

Prefeitura Municipal de Taquari/RS

51-3653-6207



**Josiane Pereira Vargas**

Coordenadora da Secretaria da Administração

Coordenadora de Projetos e Captação

Prefeitura Municipal de Taquari/RS

51-3653-6207

--

**Josiane Pereira Vargas**

Coordenadora da Secretaria da Administração

Coordenadora de Projetos e Captação

Prefeitura Municipal de Taquari/RS

51-3653-6207

--

**Josiane Pereira Vargas**

Coordenadora da Secretaria da Administração

## Re: Plano de Trabalho e Minuta do Acordo de Cooperação Prefeitura de Taquari

 De LAMOT Laboratório de Mobilidade e Logística - UFSM <lamot.ufsm@gmail.com>  
 Para <sec.administracao@taquari.rs.gov.br>  
Data 29/11/2021 16:33

Boa tarde Josiane.

Apenas para confirmar que o acordo está em tramitação na UFSM para aprovação. Assim que ele estiver aprovado enviaremos a vocês. Enquanto isso, a aluna Maria Manoela já vem realizando as ações da pesquisa sobre a mobilidade sob a nossa orientação.

### Laboratório de Mobilidade e Logística - LAMOT

Universidade Federal de Santa Maria

Campus Cachoeira do Sul

Em sex, 1 de out. de 2021 às 16:29, <sec.administracao@taquari.rs.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Segue, em anexo, o Plano de Trabalho e a Minuta do Acordo de Cooperação preenchido conforme solicitado, para análise. Além disso, segue também o questionário com as alterações solicitadas.

--

Atenciosamente,

Josiane Pereira Vargas

Secretaria de Administração e RH

Coordenadoria Administrativa

Prefeitura Municipal de Taquari

(51) 3653-6217

# **ANEXO I**



# **ANEXO II**

# Anexo III

## Linha Beira do Rio

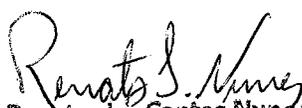
Km pavimentados	
KM sem pavimentação	105,2
Km total	105,2
Conduzindo veículo	1,1
Tempo de espera	0
Tempo total	1,1
<b>Veículo</b>	
Valor	38.000,00
Valor Combustível	6,14
Km/l	5
Manutenção	0,25
Lubrificantes e rodagem	0,25
Dias letivos mês	22
<b>Custo Variável</b>	
Combustível	<b>161,48</b>
Manutenção	<b>40,37</b>
Lubrificantes e rodagem	<b>40,37</b>
Impostos	
Simplex 5,5%	
ISSQN 2%	
Total	242,22
<b>Custo fixo</b>	
IPVA	200,00
Seguro obrigatório	200,00
Escritório	6.300,00
Despesa financeira	-
Depreciação	-
Motorista	<b>46.560,40</b>
Total	53.260,40
Fixo mensal	4.438,37
Fixo diário	147,95

TARIFAS	LOCALIDADE	VALOR
	Fazenda Pereira	15,75
	Beira do Rio	15,75
	Amoras	12,50

Salário	13° sal.	1/3 s/ferias	FGTS	INSS	Total
2.707,00	225,58	75,19	240,62	631,63	3.880,03

<b>Definição do Preço</b>	
Taxa de uso do veículo	1
Preço 1	390,17
Impostos	29,26
Preço 2	419,43
Lucro	41,94
Preço total	461,37
Preço Km rodado	4,39
<b>Valor diário</b>	<b>461,37</b>
Valor por viagem	230,69

2 viagens por dia

  
 Renato dos Santos Nunes  
 Assessor de Controle Interno